



CHEFIA DE GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1568/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.535 de 23 de dezembro de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
284	02.07.01.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00	101	450.000,00
	TOTAL		450.000,00

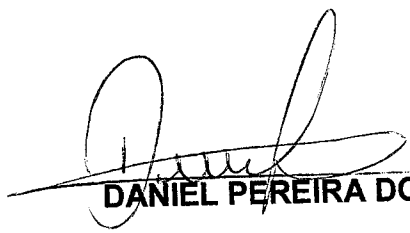
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64; parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva - MG

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar, no que couber, a Lei Ordinária nº 1.529, de 10 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

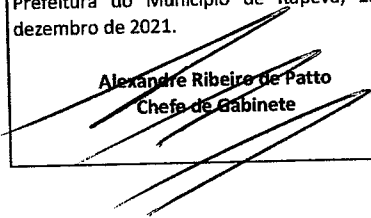
Itapeva, 15 de dezembro de 2021


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 15 de dezembro de 2021.


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete